PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.544, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 5.066/2006, criando 01 (uma) vaga de Escriturário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriturário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Parágrafo Único, do art. 47, da Lei Municipal 5.066 de 10 de abril de 2006 – criando uma *01 (uma) vaga de Escriturário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriturário* – que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47.

(...)

Parágrafo Único – Segue abaixo relação de cargos e seus referidos padrões:

DENOMINÇÃO	*N.º DE CARGOS*	*PADRÃO*
Atendente I	*02*	*03*
Auxiliar de Escriturário	*06*	*06*
Contador	*02*	*11*
Contínuo	*01*	*03*
Escriturário	*08*	*07*
Odontólogo	*02*	*11*
Operador	*01*	*08*
Ronda	*01*	*02*
Servente	*01*	*01*
Tesoureiro	*01*	*10*
Procurador Jurídico	*01*	*11*
Caixa Executivo	*01*	*08*
Técnico em Informática	*01*	*10*

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nº 71.01.04.122.020.8002.3.1.90.11.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração